DECRETO EXECUTIVO Nº 5.762 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea b, Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025; e com base no art. 21, da Lei nº 2.071/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.245 – Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 Apoio Socio Familiar
08.245.0072.2.065- BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 2501 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica
TOTAL **R$ 5.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Fonte de Recurso: 2501 Recursos não vinculados de impostos; Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento; Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de outubro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração